



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXCLUSIVO ME/EPP

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Número do Processo Administrativo: 143/2025

1.2 Órgão: Prefeitura do Município de Tamboara-PR

1.3 Categoria/Natureza do Termo de Referência:

☐ Aquisição de Bens

☐ Prestação de Serviços

Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

☒ Sistema de Registro de Preços

☐ Serviço/ Bem Comum

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM SUPRIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS INTERESSADAS.

2.2 Natureza do Bem:

2.2.1 O objeto desta contratação é de natureza comum.

2.3 Quantitativo:

Lote	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS DE MÃOS, MODELO PROFISSIONAL, FEITO TODO EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 14,5 x 4,5 CM	UND	30	5,07	152,10
2	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA, DIMENSÕES 41X29X5 CM EM ALUMINIO	UND	20	42,70	854,00
3	BACIA DE PLASTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA 4 LITROS – CORES DIVERSAS	UND	20	5,78	115,60
4	BACIA DE PLASTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA 10 LITROS – CORES DIVERSAS	UND	50	9,24	462,00
5	BACIA DE ALUMINIO REFORÇADO, COM BORDA ARREDONDADA CAPACIDADE MNIMA 2 LITROS	UND	10	22,49	224,90
6	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS – MATERIAL 100% SILICONE ATÓXICO	UND	20	2,94	58,80
7	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS – MATERIAL 100% SILICONE ATÓXICO	UND	20	4,11	82,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

8	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	UND	25	19,31	482,75
9	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	UND	25	31,90	797,50
10	CANECA PLASTICA, COR A DEFINIR: LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE); CAPACIDADE: 250 A 300 ML, MATERIAL POLIPROPILENO. COM ALÇA LATERAL E COM FUNDO ARREDONDADO PARA FACIL LIMPEZA; RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA DE ALIMENTOS; RESISTENTE A MICRO-ONDAS.	UND	80	5,16	412,80
11	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, MONOBLOCO, PEÇA ÚNICA, ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM , COMPRIMENTO MINIMO 17 CM, LARGURA 3,9 CM	UND	200	2,29	458,00
12	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, MODELO MONOBLOCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 34 CM, LARGURA: 6 CM	UND	25	23,61	590,25
13	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX GRANDE, MODELO MONOBLOCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 CM MINIMO, DIÂMETRO MINIMO DE 10 CM	UND	25	21,45	536,25
14	FACA DE SERRA EM AÇO INOX, MONOBLOCO, PEÇA ÚNICA, ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 17 CM	UND	150	2,11	316,50
15	FACA PARA COZINHA 12 POLEGADAS, LAMINA AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA.	UND	20	33,33	666,60
16	FACA PARA CARNE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 11CM X 16CM X 32CM	UND	20	39,42	788,40
17	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, MONOBLOCO, PEÇA ÚNICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 17 CM.	UND	150	2,07	310,50
18	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO, CAPACIDADE 1 LITRO DE LIQUIDO, CORPO POLIPROPILENO E AMPOLA DE VIDRO, TESTADA CONFORME NBR 13282 DA ABNT. TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO MINIMO DE 12H	UND	15	43,11	646,65
19	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO,	UND	25	74,94	1.873,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	CAPACIDADE 2 LITRO DE LÍQUIDO, CORPO POLIPROPILENO E AMPOLA DE VIDRO, TESTADA CONFORME NBR 13282 DA ABNT. TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO MÍNIMO DE 12H				
20	GARRAFA TÉRMICA COM SAÍDA DE LÍQUIDOS SIMPLES, COM TAMPA GIRATÓRIA, CAPACIDADE 1 LITRO, MATERIAL AMPOLA DE VIDRO E CORPO PLÁSTICO, COM ALÇA.	UND	20	27,60	552,00
21	GARRAFA TÉRMICA COM SAÍDA DE LÍQUIDOS SIMPLES, COM TAMPA GIRATÓRIA, CAPACIDADE 2 LITROS, MATERIAL AMPOLA DE VIDRO E CORPO PLÁSTICO, COM ALÇA.	UND	20	59,76	1.195,20
22	JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA E ALÇA LATERAL, LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE), MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO, COR: TRANSPARENTE.	UND	25	7,91	197,75
23	JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM TAMPA E ALÇA LATERAL, LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE), MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO, COR: TRANSPARENTE.	UND	25	10,72	268,00
24	JARRA DE VIDRO INCOLOR, COM TAMPA, COM BICO DOSADOR E ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS.	UND	30	56,09	1.682,70
25	JARRA DE VIDRO INCOLOR, COM TAMPA, COM BICO DOSADOR E ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS.	UND	20	74,60	1.492,00
26	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES.	UND	15	61,62	924,30
27	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES.	UND	15	106,15	1.592,25
28	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM ALÇAS E TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE: 8 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM DE DIÂMETRO X 13CM DE ALTURA.	UND	8	67,22	537,76
29	PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE COM ALÇAS E TAMPA. CAPACIDADE	UND	8	50,75	406,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	APROXIMADA DE: 3,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18CM DE DIÂMETRO X 13CM DE ALTURA				
30	PENEIRA PLASTICA PENEIRA PLÁSTICA COM 15 CM DE DIÂMETRO, EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO.	UND	15	7,30	109,50
31	PENEIRA PLASTICA PENEIRA PLÁSTICA COM 30 CM DE DIÂMETRO, EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO.	UND	20	8,54	170,80
32	PEGADOR DE ALIMENTOS MULTIUSO TIPO PINÇA FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30 CM MINIMO.	UND	15	15,00	225,00
33	PILHA ALCALINA MÉDIA C – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UND	50	9,02	451,00
34	PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UND	150	4,93	739,50
35	PILHA ALCALINA TAMANHO AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UND	150	5,39	808,50
36	PILHA ALCALINA GRANDE D – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UND	30	15,94	478,20
37	PORTA ALIMENTOS RETANGULAR 2 LITROS - MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM TAMPA E ALÇA	UND	30	10,42	312,60
38	PORTA ALIMENTOS RETANGULAR 4 LITROS - MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM TAMPA E ALÇA	UND	40	13,73	549,20
39	PORTA ALIMENTOS RETANGULAR 6 LITROS - MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM TAMPA E ALÇA	UND	50	23,55	1.177,50
40	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DE PORCELANA/ LOUÇA FORMATO CIRCULAR, LISO, DIÂMETRO APROXIMADO 26 CM OU MAIS, COR BRANCO.	UND	100	24,12	2.412,00
41	PRATO PARA REFEIÇÃO RASO DE PORCELANA/ LOUÇA FORMATO CIRCULAR, LISO, RASO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 26 CM OU MAIS, COR BRANCO.	UND	50	24,90	1.245,00
42	RALADOR DE AÇO INOX DE 4 FACES MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM DE ALTURA; 10,5CM DE LARGURA E 11CM DE COMPRIMENTO.	UND	20	8,50	170,00
43	TÁBUA DE CARNE RETANGULAR DE MADEIRA DIMENSÕES MINIMAS: 40CM X 30CM.	UND	20	44,72	894,40
44	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), BRANCO, ATÓXICO,	UND	20	79,56	1.591,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	ANTIBACTERIANA, INODORO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 10MM ESPESSURA				
45	VALVULA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4,5L	UND	15	7,00	105,00
46	VALVULA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 7L	UND	15	11,79	176,85
47	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, LISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML.	UND	80	4,71	376,80
48	XICARA DE VIDRO, LISO, COM ALÇA, 200 ML	UND	30	11,70	351,00
49	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, LISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML.	UND	30	4,45	133,50
50	XICARA DE VIDRO, LISO, COM ALÇA, 100 ML	UND	30	2,45	73,50
51	BANDEJA EM AÇO INOX, FORMATO REDONDO COM BORDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM DE DIÂMETRO	UND	20	129,24	2.584,80
52	PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX MEDIDAS MÍNIMAS 7CM X 14CM X 6,5CM	UND	10	13,03	130,30
53	PORTA TALHERES PLÁSTICO COM 4 DIVISÕES MÍNIMAS E TAMPÃO INCOLOR	UND	25	14,40	360,00
54	ESCORREDOR DE AÇO INOX CROMADO PARA LOUÇA (PRATOS, COPOS E TALHERES) DIMENSÕES APROXIMADAS: 51X37X16CM	UND	15	60,50	907,50
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO OU AÇO INOX, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS, ALÇAS E PÉ. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO 30CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 6 LITROS.	UND	25	55,36	1.384,00
56	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX FORMATO PINÇA, 25 A 29 CM, MATERIAL INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AO CALOR	UND	25	12,46	311,50
57	CONCHA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,5 X 9CM.	UND	20	10,40	208,00
58	BICO DE MAMADEIRA DE 300 ML DE SILICONE FORMATO REDONDO	UND	20	9,93	198,60
59	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO FLANELADO CABO DE MADEIRA E BOCA COM NO MÍNIMO 12CM DIÂMETRO	UND	80	6,80	544,00
60	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	UND	30	15,38	461,40
61	MAMADEIRA DE POLIPROPILENO COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML.	UND	50	10,15	507,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

62	SACO PLASTICO DE GELADINHO MEDIDAS APROXIMADAS 4X23CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	200	1,49	298,00
63	PAR DE LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA DE SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA, CONFECCIONADA EM SILICONE, MODELO MÃO DE GATO, PARA TRABALHOS COM CALOR DE CONTATO EM ALTA TEMPERATURA DE ATÉ 500°C, PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR ADERÊNCIA, PUNHO ALONGADO PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO, SEM FORRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UND	20	40,22	804,40
64	MOEDOR DE ALHO MANUAL COMPOSTO POR 02 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4CM ALTURA X 8 CM LARGURA.	UND	10	10,63	106,30
65	VELA BRANCA Nº 8 – EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UND	20	7,03	140,60
66	SUPORTE TRIPLO PARA ROLOS DE PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMÍNIO E FILME DE PVC.	UND	10	44,14	441,40
67	PRATO DESCARTÁVEL - REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO: 150 X 17MM, COM 10 UNIDADES	UND	25	4,34	108,50
68	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, NÃO RECICLADO PARA SOBREMESA. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	25	4,83	120,75
69	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, NÃO RECICLADO PARA SOBREMESA. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	25	3,71	92,75
70	SALADEIRA TIJELA DE PLÁSTICO 5 LITROS.	UND	10	24,91	249,10
71	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIZADO, SEM ABERTURAS, ESPECIFICO PARA COLETA DE ALIMENTOS DE ACORDO COMO NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 12 X 30 X 0,5 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	25	14,11	352,75
72	CANECA DE INOX, COM CABO SOLDADA EM INOX, CAPACIDADE DE 250ML, COM BOM ACABAMENTO NAS BORDAS E LATERAIS DO CABO, COMPLETAMENTE LISO POR DENTRO.	UND	80	11,00	880,00
73	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS, EM AÇO INOX, MODELO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EXTERNO, CABO	UND	15	433,50	6.502,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	REFORÇADO, PRESILHA METÁLICA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM FUNDO TRIPLO, TRAVAS, POLIMENTO EXTERNO, ESCOVAMENTO INTERNO, ANEL DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE.				
74	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 20 LITROS, MODELO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS.	UND	15	29,06	435,90
75	VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS, COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS.	UND	10	26,44	264,40
76	ASSADEIRA REDONDA, PARA BOLOS, TORTAS E ASSADOS EM GERAL, MATERIAL ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 30 CM.	UND	20	38,72	774,40
77	ASSADEIRA REDONDA ALUMÍNIO PARA BOLO E PUDIM 24 X 8 CM	UND	25	26,35	658,75
78	PORTA ALIMENTOS REDONDO PARA MANTIMENTOS PORTA FRIOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TAMPA COM TRAVAS NAS LATERAIS, CAPACIDADE 1 LITRO	UND	30	20,51	615,30
79	PORTA ALIMENTOS REDONDO PARA MANTIMENTOS PORTA FRIOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TAMPA COM TRAVAS NAS LATERAIS, CAPACIDADE 2 LITROS	UND	20	10,42	208,40
80	PORTA ALIMENTOS REDONDO PARA MANTIMENTOS PORTA FRIOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TAMPA COM TRAVAS NAS LATERAIS, CAPACIDADE 4 LITROS	UND	20	12,75	255,00
81	PORTA ALIMENTOS REDONDO PARA MANTIMENTOS PORTA FRIOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TAMPA COM TRAVAS NAS LATERAIS, CAPACIDADE 6 LITROS	UND	20	24,73	494,60
82	COADOR DE CAFÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL; EM FLANELA 100% ALGODÃO. TIPO INDUSTRIAL EXTRA GRANDE; COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE; COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	20	8,99	179,80
83	CANECA EM VIDRO TEMPERADO: LISA, INCOLOR/TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 200 A 400 ML	UND	20	8,51	170,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

84	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMP A P/ ARMAZENAR ALIMENTOS; 02 LITROS RETANGULAR; TRANSPARENTE INTEIRO; RESISTENTE.	UND	50	10,42	521,00
85	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMP A P/ ARMAZENAR ALIMENTOS; 03 LITROS RETANGULAR; TRANSPARENTE INTEIRO; RESISTENTE.	UND	50	14,13	706,50
86	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMP A P/ ARMAZENAR ALIMENTOS; 04 LITROS RETANGULAR; TRANSPARENTE INTEIRO; RESISTENTE.	UND	50	12,75	637,50
87	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMP A P/ ARMAZENAR ALIMENTOS; 05 LITROS RETANGULAR; TRANSPARENTE INTEIRO; RESISTENTE.	UND	50	20,93	1.046,50
88	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 2KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 2KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 20X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	UND	10	19,65	196,50
89	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	UND	10	28,44	284,40
90	CANECA 01 LITRO CANECÃO FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UND	10	19,35	193,50
91	SACO FARDO TRANSPARENTE, RESISTENTE, POLIETILENO, SANFONADO, EMBALAGEM PARA CESTA BÁSICA MEDINDO APROX. 50X80X0,015 - PESO 1KG CADA KILO COM APROXIMADAMENTE 18 UNIDADES	UND	20	21,25	425,00
92	COLHER PARA COZINHA FEITA EM MADEIRA MACIÇA, COM 60CM DE COMPRIMENTO TOTAL; ÁREA DA COLHER: 12X8CM; COMPRIMENTO DO CABO: 46CM; ESPESSURA DO CABO: 2CM.	UND	30	23,34	700,20
93	DESCASCADOR DE LEGUMES EM NYLON COM REVESTIMENTO DE SILICONE NO CABO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. RESISTENTE E	UND	20	14,20	284,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	DURÁVEL, SUPORTA A ALTA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS AQUECIDOS PRODUTO 17,5 X 6,8 X 3 (CM).				
94	ESCORREDOR DE MACARRÃO; DIREÇÕES APROXIMADAS: ALTURA:12 CM; LARGURA: 27 CM; COMPRIMENTO: 27 CM; COMPRIMENTO COM AS ALÇAS: 32CM; CAPACIDADE: 5 LITROS; MATERIAL: INOX	UND	15	48,75	731,25
95	SALEIRO DE MESA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA BRANCA OU COLORIDA CAPACIDADE MÍNIMA 90ML, MEDIDAS MÍNIMAS DIÂMETRO 5,0CM ALTURA 8,5CM	UND	25	10,17	254,25
96	ESPATULAS EM INOX COM CABO 30CM APROXIMADAMENTE	UND	30	22,15	664,50
97	RODO PARA PIA - RODINHO DE PIA, PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA	UND	20	10,84	216,80
98	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA: ORGANIZADOR DE PIA DE COZINHA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	20	12,87	257,40
99	ESPRESSOR LIMÃO, MATERIAL AÇO INOX, TIPO USO MANUAL, TIPO ESPRESSOR ARTICULADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: TAMANHO 18 MM E DIÂMETRO ESPRESSOR 6 CM	UND	10	14,24	142,40
100	ESPRESSOR ALHO/ QUEBRA NOZES COMBINADO, TIPO ARTICULADO, MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 4 CM E LARGURA 10 CM	UND	10	14,46	144,60
101	FUNIL DE PLÁSTICO Nº4 - FUNIL DE PLÁSTICO 12CM Nº4 /PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	15	13,40	201,00
102	FORMA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COMPRIMENTO DE 314, LARGURA DE 314, ALTURA DE 27, DIÂMETRO DE 30	UND	30	27,65	829,50
103	FORMA PARA PUDIM COM TUBO CENTRAL FECHADO, LISA, EM ALUMÍNIO POLIDO, SEM COBERTURA ANTIADERENTE, COM DIÂMETRO DE 24 CM, ALTURA 10 CM	UND	15	24,86	372,90
104	FORMA PLÁSTICA PARA GELO 25,8C X 9,5L X 3,7A	UND	20	11,50	230,00
Valor Total:					R\$ 62.019,41

2.5 Prazo:

2.5.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contado da publicação da assinatura do contrato/ata, podendo ser prorrogado de acordo nos termos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
3.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar
4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:
4.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.
5- REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO
5.1 Para essa contratação a administração adotará o Sistema de Registro de Preços. 5.1.1 A adoção do sistema de registro de preços justifica-se: ☒ Este bem necessita contratações frequentes. ☒ Conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas. ☒ Aquisição de bem para atendimento a mais de um órgão ou entidade. ☒ Considerando a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
5.2 Será dado o seguinte tratamento em atendimento a Lei Complementar 123/2006: ☒ Valor referencial até R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP). ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP); e ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a Administração Pública.
5.3 Para essa contratação será admitida a participação exclusiva de ME/EPP,
5.4 Nessa contratação não será admitida a participação de consórcio.
5.5 Nessa contratação não será admitida a participação de cooperativas.
5.6 Nessa contratação não será exigida amostra.
5.7 Nessa contratação não será exigido garantia.
5.8 Nessa contratação não será permitido à subcontratação.
5.9 As contratações derivadas desse processo, serão realizadas por item tendo como objetivo, ampliar a competitividade do certame.
6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO
6.1 Critérios de Aceitação: 6.1.1 O prazo de entrega dos bens será de 10 (Dez) dias corridos, contados da data da confirmação de entrega da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, em remessa parcelada. 6.1.1.1 Caso o contratado identifique que não conseguirá entregar os bens no prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá apresentar comunicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da confirmação da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

NAD, com justificava para tal ocorrência e informando qual será o prazo que conseguirá entregar.

6.1.1.2 Caberá ao departamento de compras e licitações deferir o pedido citado no item anterior ou indeferir e aplicar as sanções cabíveis.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no endereço previsto na Ordem de Fornecimento que acompanhará a NAD.

6.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da confirmação da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.5 Os bens serão recebidos definitivamente após findado o prazo do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo de aceitação definitiva.

6.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.1.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 Deveres em comum as partes

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

7.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2 Obrigações do Contratado:

7.2.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou ATA de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.2.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

7.2.6 Apresentar sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.2.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

7.2.8 Manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 A estender aos contratos objeto da ata de registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.

7.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

segurança, quando da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.2.11 Responsabilizar-se pelas despesas de transporte pertinentes a execução do objeto contratado.

7.2.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.2.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o contratante em caso de alteração.

7.2.13 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.3 Obrigações da Administração/Contratante:

7.3.1 Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.3.2 Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.

7.3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.3.6 Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3.7 Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.8 Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.

7.3.9 Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.3.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA:

a) Gestor: Diretor de Divisão de Administração Geral

I - Nome: Fernando Dutra Vaz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

II - Cargo: Secretário Municipal de Administração Geral

III - Matrícula: 1167

IV - E-mail: administracao@tamboara.pr.gov.br

b) Fiscal:

I - Nome: Irene da Silva Araujo Cavalin

II - Cargo: Assessor de Secretário Municipal de Administração Geral

III - Matrícula: 1214

IV - E-mail: compras@tamboara.pr.gov.br

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 O Valor Total máximo da Contratação: R\$ 62.019,41 (*Sessenta e dois mil, dezenove reais e quarenta e hum centavos*).

9.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 Forma de Pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Tamboara.

9.3 Prazo de Pagamento:

9.3.1 O pagamento será no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.3.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4 Conformidade do Objeto:

9.4.1 Quando houver necessidade de troca ou correção do objeto, o termo de recebimento definitivo será emitido apenas para os itens que estiverem de acordo e caberá ao Fiscal do Contrato notificar a empresa para que cancele na Nota Fiscal total e emita outra nota fiscal para os itens que estiverem de acordo e realize a troca ou correção dos objetos em desacordo.

9.4.2 Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

9.5 Condições de Liquidação:

9.5.1 O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do Objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

9.6 Condições de Pagamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

9.6.1 O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:

9.6.2 Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento de definitivo do objeto.

9.6.3 Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.

9.6.4 A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Modalidade de Contratação:

10.1.1 Para esta contratação será utilizada a forma de seleção por meio de licitação, na modalidade pregão de forma eletrônica.

10.2 Habilitação:

10.2.1 Verificação de Idoneidade

10.2.1.1 A idoneidade será verificada mediante consulta ao Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cadastro-de-restricoes-ao-direito-de-contratarexcercer-cargo-em-comissao/229098/area/251)

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

10.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [HTTPS://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

10.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

10.3.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:
inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera com averbação no registro onde tem sede a matriz.

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.4.7 O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei 14.133/2021) acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

10.4.8 O Cumprimento do disposto no art. 33º do Decreto Municipal nº 098/2023, acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

10.4.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação econômico-financeira:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021).

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Art. 69, caput, Inciso II da Lei nº 14.133/2021).

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
5 – 02.001.04.122.0007.2.003.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
85 – 04.001.04.122.0007.2.004.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
228 – 05.002.12.361.0042.2.024.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
390 – 07.001.10.302.0075.2.018.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
404 – 07.001.10.302.0075.2.031.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
434 – 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
484 – 08.001.08.244.0081.2.019.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
553 – 08.002.08.243.0080.6.074.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
637 – 10.001.20.608.0014.2.037.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Tamboara-PR, 11 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ ZANINI
DIRETOR DE DIVSÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
Matrícula nº 1170